CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 05/2021

REVOGA O ATO DA MESA Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-

Considerando o que dispõe o §2º do artigo 95 do Regimento Interno da Edilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Mesa nº 04, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre o emprego temporário do Sistema de Deliberação Remota pela Câmara Municipal de Garça.

Parágrafo único. As sessões camarárias presenciais deverão observar o disposto no Ato da Mesa Diretora n° 12, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e ações temporárias para fins de prevenção e proteção contra a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Garça.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 13 de abril de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente

DR. MARCELO MIRANDA
1ª Secretária

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 16/04/2021

EDIÇÃO Nº 1606

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro